Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "*Servidão Antonio Morelli*", o logradouro público que se inicia na Rua Vicente Morelli, do lado esquerdo, na primeira entrada, em Parada Morelli, com uma extensão de 60 (sessenta) metros aproximadamente, até o fim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES José Otávio Branco da Cunha Francisco Carlos Nogueira